



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 0224/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/24/PI



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, V da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 0224/PI, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Locação de imóvel terreno com área total de 60.000 m², localizado na BR 404, na localidade de Cachoiras, à aproximadamente 3,50km da sede do município de Ipaporanga, para servir de aterro de resíduos sólidos coletados no referido município.

PROponente: Liliane

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR(A) DE DESPESAS**, RATIFICA a **INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021, .



GOVERNO MUNICIPAL
IPAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Rua Franklin Jose Vieira, nº 2, CEP: 62.215 - 00, Centro – Ipaporanga-CE.
CNPJ: 10.462.364/0001-47 – CGF: 06.920.641-4.



DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ipaporanga/CE, 25 de janeiro de 2024

FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA
Ordenadora de Despesas
do Fundo Geral
Portaria Gab. nº 015/2021



assinado eletronicamente
Francisca Alrilene Nunes Moura
ORDENADOR(A) DE DESPESAS